

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 704 de 12/01/90

DECRETO Nº 6936/90  
de 09 de janeiro de 1990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 603.736,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 8º da lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3120 Material de Consumo e 3131 Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 08462244.411 - Manutenção de Eventos Recreativos no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 603.736,00 ( Seiscentos e três mil, setecentos e trinta e seis cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

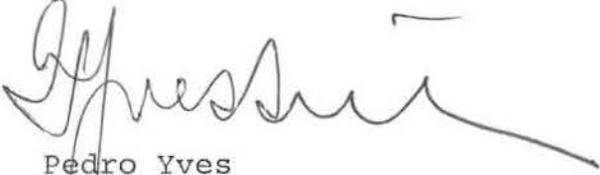
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-08462244.411	Manutenção de Eventos Recreativos - F.P.E.	
14.10-3120	Material de Consumo	283.736,00
14.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	220.000,00
14.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado em 30/12/89 decorrente do Convênio firmado com a Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.

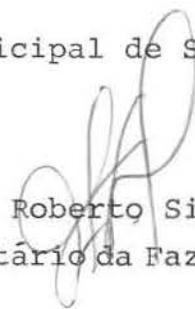
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
09 de janeiro de 1990.

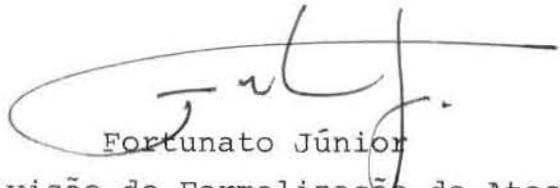
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6936/90 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
09 de janeiro de 1990.

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e  
noventa.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos